



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº310/97 DE 17/03/97 =

SÚMULA: *Cria a Escola Municipal "Lázaro de Moura Bueno" - Ensino de Pré-Escolar e de 1º Grau, e dá outras providências.*

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º)- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL "LÁZARO DE MOURA BUENO" - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE 1º GRAU, localizada no Conjunto Residencial "Oscar Arieta Negrão".

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (17/03/97).


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL

= SECRETED MATERIAL IN ITSELF =

SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF - SECRETED MATERIAL IN ITSELF

SECRETED MATERIAL IN ITSELF


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº 152/97 DE 25/02/97 -
(Origina do Poder Executivo)

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Termo de Transferência à COPEL do Acervo de Iluminação Pública, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e em Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

LEI

Art. 1º- O Prefeito Municipal de Ibaíti, Estado do Paraná, fica autorizado a transferir à Companhia Paranaense de Energia - COPEL, concessionária de serviços públicos de energia elétrica, o Acervo de Iluminação Pública de propriedade do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A transferência que se refere este artigo será realizada sem ônus para a COPEL, mediante Termo de Transferência.

Art. 2º- Fica excluído da transferência citada no artigo anterior, o acervo do sistema de iluminação pública de praças, viadutos, luminárias tipo pértica, luminárias ornamentais e ou luminárias instaladas em altura igual ou superior a 15 metros.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (25/02/97).

Roque Jorge Fadel
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 307/97, DE 28/02/1997.

SÚMULA: Exonera e demite do serviço público, à pedido, na forma dos artigos 24 e 37 da Lei Municipal 044/93, de 16.07.93, o funcionário que nomina e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 24 e 37 da Lei Municipal n.º 044/93 de 16.07.93, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir desta data, ODETE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, portadora da cédula de identidade, registro geral n.º 6.291.481-5, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (A), do quadro funcional da municipalidade.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL "LÁZARO DE MOURA BUENO" - ENSINO PRÉ-ESCOLAR E DE 1º GRAU, localizada no Conjunto Residencial "Oscar Arieta Negrão".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e sete (17/03/97).

Roque Jorge Fadel
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 311/97, DE 18/03/1997.

SÚMULA: Exonera e demite do serviço público, à pedido, na forma dos artigos 24 e 37 da Lei Municipal 044/93, de 16.07.93, o funcionário que nomina e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e considerando o disposto nos artigos 24 e 37 da Lei Municipal n.º 044/93 de 16.07.93, que instituiu o Estatuto dos Servidores Municipais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir desta data, JANDIRA ROSA ALVES, portadora da cédula de identidade, registro geral n.º 5.997.474-2, que ocupava o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (B), do quadro funcional da municipalidade.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, ESTADO DO PARANÁ, aos 18 dias do mês de Março de 1997.

Roque Jorge Fadel
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

= PORTARIA Nº 059/97 DE 1º/03/97 =

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/97 DE 09/01/97.-
(Constitui Comissão de Licitação)

O Senhor GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais resolve

CONSTITUIR

uma COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para tomar todas as medidas necessárias ao processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas pelo Município, durante o EXERCÍCIO DE -/ 1.997, na sua composição:-

- Presidente:- JOSILEI DE ADRINI CARNEIRO
 RG. 5.850.426-2/Pr. Serv. Públ. Municipal
- Membros:- MOIRÉS DA CRUZ LIMA
 RG. 1.230.623/Pr. Serv. Públ. Municipal
- SEBASTIÃO ARAÚJO
 RG. 971.443/Pr - Serv. Público Municipal

A validade desta será contada a partir da data de sua publicação.-

CUMPRAM-SE.-
 FULCIRAM-SE.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete (09/01/97).-

Geraldo Garcia Molina
GERALDO GARCIA MOLINA
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 008/97 de 29/01/97.-

O Senhor GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR

a Srª DIRCE ARANTES TOMAZ SANDI RG: 4.597.906-7, Servidora Pública dessa Municipalidade, a disposição da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Figueira, a partir desta data.-

COMUNIQUEM-SE.-
 PUBLIQUEM-SE.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e sete. (29/01/97).-

Geraldo Garcia Molina
GERALDO GARCIA MOLINA
 PREFEITO MUNICIPAL

Haroldo Roberto Boska
HAROLDO ROBERTO BOSKA
 CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 010/97.-

O Senhor GERALDO GARCIA MOLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, resolve

COLOCAR

ST/MULA Cria a Escola Municipal "Lázaro de Moura Bueno" - Ensino Pré-Escolar e de 1º Grau, e dá outras providências
 DECRETO Nº 310/97 DE 17/03/97 =

Roque Jorge Fadel
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Março de 1997.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

DECRETO Nº 309/97, DE 07/03/1997.
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de Março de 1997.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

DECRETO Nº 308/97, DE 07/03/1997.

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

Art. 1º Fica exonera e demitida do serviço público, à pedido, a partir de sua publicação, a seguinte:

DECRETO Nº 308/97, DE 07/03/1997.
ROQUE JORGE FADEL
 PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI-PR, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de Fevereiro de 1997.